



## REGULAMENTO DE SEGURANÇA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE SUPORTE LOGÍSTICO PARA A EDP

DPS 38.008-13 EDP

Natureza do documento	Versão	Data	Emissor
Procedimento de Segurança (DPS)	R11	03-04-2018	EDP/DSA – Prevenção e Segurança
<b>Lista de Distribuição:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Direções e Unidades do Centro Corporativo</li><li>- Empresas do Grupo EDP (PT)</li></ul>	<b>Anexos:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Modelo de Ficha de Participação de Acidente de Trabalho</li><li>2. Modelo de Participação de Quase-acidente</li><li>3. Modelo de Participação de Dados Estatísticos de Acidentes de Trabalho</li><li>4. Identificação e Registo dos Trabalhadores</li><li>5. Declaração de Aceitação</li></ol>		
<b>Observações:</b> <p>Esta revisão foi motivada pela:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Inclusão do ponto 6 – Avaliação de desempenho e penalizações</li></ul>			



Aprovado por: DSA – Prevenção e Segurança, por delegação do CAE da EDP Documento de aprovação: OS 10/2016/CAE, de 1 Junho	Acessibilidade	
	Livre	X
	Grupo EDP	
	Restrita	
	Confidencial	



## ÍNDICE

<b>0. CONCEITOS</b>	<b>3</b>
<b>1. DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>4</b>
1.1 Objeto e âmbito de aplicação	4
1.2 Domínio de atuação	4
1.3 Documentação de referência	4
1.4 Registo dos trabalhadores	4
<b>2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ADJUDICATÁRIO</b>	<b>5</b>
<b>3. PRESCRIÇÕES DE SEGURANÇA</b>	<b>5</b>
3.1 Execução dos trabalhos	5
3.2 Trabalhos com risco especial	5
3.3 Utilização de substâncias ou misturas perigosas	6
3.4 Medidas de higiene	6
3.5 Equipamentos de Proteção	6
3.6 Proteção do meio ambiente	6
<b>4. UTILIZAÇÃO DE TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO</b>	<b>6</b>
<b>5. SEGUROS</b>	<b>7</b>
<b>6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E PENALIZAÇÕES</b>	<b>7</b>
<b>7. NOTIFICAÇÕES</b>	<b>7</b>
7.1 Comunicação dos acidentes e quase-acidentes ocorridos ao abrigo do contrato	7
7.2 Investigação dos acidentes e quase-acidentes	7
7.3 Participação de dados estatísticos de acidentes de trabalho	8
<b>8. SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA</b>	<b>8</b>



## 0. CONCEITOS

Para efeitos do Presente Regulamento entende-se por:

**Acidente de trabalho:** Incidente que se verifica no local e tempo de trabalho e produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte.

**Adjudicatário(ou Entidade Contratada):** pessoa singular ou coletiva com a qual uma empresa do Grupo EDP celebrou um contrato para a prestação de um serviço.

**Dono da Instalação:** responsável pela instalação por conta de quem a prestação do serviço é realizada.

O Dono da Instalação pode delegar as suas atribuições a uma pessoa de um nível dotado de autoridade, de competência e dos meios necessários para a execução das operações previstas.

**Empresa Utilizadora (EU):** a empresa do Grupo EDP que utiliza os serviços de uma empresa exterior (EE).

**Equipamento de Proteção Coletiva (EPC):** qualquer equipamento destinado a proteger coletivamente os trabalhadores de um ou vários riscos que possam ameaçar a sua saúde ou segurança no trabalho.

**Equipamento de Proteção Individual (EPI):** qualquer equipamento destinado a ser usado por um trabalhador, para que o proteja de um ou vários riscos que possam ameaçar a sua saúde ou segurança no trabalho, bem como qualquer complemento ou acessório para esse fim.

**Entidade Subcontratada:** pessoa singular ou coletiva autorizada a executar parte dos trabalhos mediante contrato com a empresa Adjudicatária.

**Ficha de Procedimento de Segurança (FPS):** documento técnico que descreve as atividades com riscos especiais e as respetivas medidas de prevenção e segurança.

**Gestor de Contrato:** pessoa singular na qual é atribuída a competência pela verificação e reporte da boa execução do contrato por parte do adjudicatário, nomeadamente cumprimento das cláusulas e estipulações contratuais, gestão da documentação contratual, avaliação de eventuais alterações ao clausulado inicial, bem como pela avaliação do desempenho do adjudicatário no âmbito da execução do contrato.

**Gestor de Instalação:** pessoa à qual é atribuída a competência de gerir os trabalhos referentes a um determinado contrato.

**Prestação de serviço de carácter residente:** aplica-se para a prestação de serviços administrativos e de suporte, por exemplo: refeitórios, portaria e vigilância, etc.;

**Prestação de serviço de carácter não residente:** aplica-se para a prestação de serviços do tipo administrativo, de suporte e manutenção de carácter pontual (por prestadores de serviço não residentes), por exemplo: jardinagem, assistência técnica (elevadores, fotocopiadores, ...), etc.;

**Quase-acidente:** incidente relacionado com o trabalho no qual não ocorreu, dano físico ou de saúde para as pessoas ou para o ambiente. Situação onde um acidente poderia ter acontecido se as circunstâncias tivessem sido ligeiramente diferentes ou se atividade não tivesse sido suspensa.

**Regulamento de Aplicação da “Política de Prevenção e Controlo do Álcool”:** regras e mecanismos de aplicação e controlo da “Política de Prevenção e Controlo do Álcool da EDP”.

**Responsável pela Prestação do Serviço:** pessoa designado pelo Adjudicatário para assegurar a gestão efetiva do trabalho.

**Trabalhos com Riscos Especiais:** trabalhos onde se preveja a existência de riscos agravados para a segurança e saúde dos trabalhadores e sobre os quais as FPS devem incluir medidas protetivas adequadas.



## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1 Objeto e âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece um conjunto de prescrições de segurança para a prestação de serviços de tipo administrativo e de suporte, de carácter regular, tais como:

- Portaria e vigilância;
- Limpeza e manutenção de instalações;
- Estafetagem;
- Transporte e manuseamento de objetos;
- Atendimento (contact center e lojas);
- Refeitórios e afins.

O presente Regulamento aplica-se a Adjudicatários e respetivos subcontratados que prestem os serviços referidos a empresas do Grupo EDP, em instalações da EDP ou geridas pela EDP, respondendo o Adjudicatário plenamente perante a EDP para a sua observância.

O respeito das regras de segurança estabelecidas no presente Regulamento constitui uma das condições de cumprimento do contrato de prestação de serviços.

### 1.2 Domínio de atuação

Os trabalhos a executar podem localizar-se em edifícios da EDP, na via pública, ou em locais onde se desenvolvam atividades ou trabalhos para a EDP.

O Adjudicatário deverá ter em conta os riscos particulares em função da natureza dos trabalhos e da sua localização, designadamente:

- trabalhos na via pública: risco de acidente de viação ou de atropelamento;
- trabalhos em altura (p.e. limpeza de fachadas): risco de queda;
- Trabalhos de restauração e afins: riscos de queimaduras, cortes e incêndio;
- Trabalhos administrativos: riscos ergonómicos, trabalhos com écran, e outros associados à tarefa.

### 1.3 Documentação de referência

O Adjudicatário obriga-se a respeitar estritamente, dentro do seu âmbito de atuação, as seguintes disposições e prescrições:

- Todas as disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, em particular a Lei n.º 102/2009, alterada e republicada pela lei nº 3/2014 de 28 de Janeiro, e respetiva regulamentação complementar e sucedânea;
- As disposições sobre segurança e saúde no trabalho constantes do Caderno de Encargos;
- As prescrições de segurança contidas no presente documento;
- As prescrições ou regulamentos específicos que venham a ser indicados pela **EU**.

### 1.4 Registo dos trabalhadores

O Adjudicatário de prestadores de serviço de carácter permanente/residente deve elaborar e manter atualizada uma listagem contendo a identificação e a validade dos principais documentos dos trabalhadores afetos à prestação de serviços que deve enviar à Gestor de Contrato da **EU** no início e sempre que se verifiquem alterações, conforme anexo 4. As cópias dos documentos devem ser apresentadas à **EU** sempre que esta o solicitar.



## 2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ADJUDICATÁRIO

- a) O Adjudicatário obriga-se a respeitar toda a legislação aplicável em matéria de segurança e saúde no trabalho, bem como as normas e procedimentos EDP que lhe forem indicados.
- b) O Adjudicatário é responsável pela segurança dos trabalhos que lhe são confiados, devendo tomar as medidas necessárias para o efeito, obrigando-se a avaliar os riscos associados à execução do trabalho e a definir as medidas de prevenção e proteção adequadas.
- c) O Adjudicatário garante que os seus trabalhadores possuem a formação e conhecimentos técnicos inerentes às tarefas que lhes forem confiadas, bem como dos riscos que lhes estão associados, e que dispõem de adequados equipamentos de trabalho e de proteção.
- d) O Adjudicatário deverá assegurar uma vigilância adequada da saúde dos seus trabalhadores em função dos riscos a que se encontram expostos no local de trabalho. Sempre que a EDP o solicite, o Adjudicatário obriga-se a confirmar a aptidão médica dos trabalhadores ao seu serviço.
- e) O Adjudicatário zelará para que os seus subcontratados transmitam ao seu pessoal e façam respeitar estas disposições.
- f) O Adjudicatário zelará para que os seus subcontratados transmitam ao seu pessoal e façam respeitar estas disposições.

## 3. PRESCRIÇÕES DE SEGURANÇA

### 3.1 Execução dos trabalhos

- a) O Adjudicatário visitará previamente o local onde irá decorrer a prestação de serviços, para se familiarizar com as condições de trabalho e tomar todas as medidas de segurança necessárias à sua execução.
- b) Antes do início dos trabalhos ou no prazo que lhe for estabelecido, o Adjudicatário deve fornecer à EDP:
  - Identificação do Responsável pela Prestação do Serviço.
  - Indicação, quando for caso disso, dos trabalhos a subcontratar, e respetivos subcontratados.
- c) No caso dos trabalhos a desenvolver comportarem riscos para os colaboradores ou instalações da EDP, o Adjudicatário deve informar a EDP para que esta possa tomar as medidas de Proteção adequadas.
- d) O Adjudicatário informará imediatamente a EDP de qualquer circunstância externa que o coloque na impossibilidade de executar os trabalhos conforme as prescrições de segurança em vigor.
- e) Quaisquer prejuízos eventualmente ocasionados nas instalações da EDP devem ser comunicados imediatamente ao gestor do contrato ou ao responsável pela instalação.
- f) Todos os trabalhadores do Adjudicatário e seus subempreiteiros estarão sujeitos ao controlo de alcoolémia nos moldes definidos pela “Política de Prevenção e Controlo do Álcool” da EDP.

### 3.2 Trabalhos com risco especial

Quando o trabalho a executar implicar riscos especiais, o Adjudicatário elabora uma Ficha de Procedimento de Segurança (FPS).

Neste caso, o trabalho só pode ser iniciado após análise da adequabilidade da FPS pela EDP. Fica ainda obrigado a designar um técnico responsável pelas atividades da segurança no trabalho, cujo nome e número do certificado de aptidão profissional deverá comunicar à EDP.

Compete ao adjudicatário assegurar a aplicação das FPS por parte dos seus trabalhadores e subcontratados.



### 3.3 Utilização de substâncias ou misturas perigosas

Para o manuseamento de substâncias ou produtos perigosos devem ser utilizados recipientes adequados, corretamente rotulados e armazenados.

Os rótulos devem ser colocados de forma a que o produto possa ser rapidamente identificado.

Não é permitido armazenar substâncias ou misturas perigosas em embalagens que possam ser confundidas com as habitualmente utilizadas em produtos de alimentação ou bebida.

### 3.4 Medidas de higiene

Salvo nos locais autorizados para o efeito, não é permitido tomar refeições nas instalações da EDP.

Não é permitido o acesso a instalações da EDP de pessoas que apresentem sintomas de alcoolismo, cabendo ao Adjudicatário a responsabilidade deste controlo.

Os avisos de proibição de fumar ou de restrição de acesso devem ser rigorosamente respeitados.

### 3.5 Equipamentos de Proteção

O Adjudicatário e o seu pessoal utilizarão exclusivamente equipamentos de Proteção individual e coletiva com as características de segurança requeridas para o trabalho a realizar. Estes equipamentos deverão estar adaptados aos utilizadores, em bom estado de funcionamento e de manutenção.

Compete ao Adjudicatário zelar para que os seus trabalhadores usem os equipamentos de Proteção e sejam informados da importância da sua utilização.

Os equipamentos a utilizar obedecerão às normas nacionais existentes ou, na ausência destas, a normas europeias ou a outras normas internacionais aceites pela EDP.

### 3.6 Proteção do meio ambiente

O Adjudicatário obriga-se a cumprir o estabelecido na legislação de Proteção do meio ambiente, nomeadamente a manter em perfeito estado de limpeza os locais de trabalho, os espaços envolventes e as vias adjacentes. Em caso de incumprimento, a EDP reserva-se o direito de mandar executar os trabalhos necessários, por conta do Adjudicatário.

Todos os detritos, resíduos e entulhos que resultem da execução dos trabalhos devem ser separados de acordo com as regras instituídas na instalação e depositados nos locais autorizados para o efeito, tendo em vista a sua recolha obrigatória para posterior eliminação ou valorização.

## 4. UTILIZAÇÃO DE TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Caso o Adjudicatário, para a execução dos trabalhos contratados, recorra a empresas de trabalho temporário, assim definidas nos termos da legislação em vigor, obriga-se ao cumprimento das seguintes disposições:

Antes da colocação do trabalhador temporário, o Adjudicatário deve informar, por escrito, a empresa de trabalho temporário sobre:

- Os resultados da avaliação dos riscos para a segurança e saúde do trabalhador temporário inerentes ao posto de trabalho a que é afeto e, sendo caso disso, dos riscos elevados ou relativos a postos de trabalho particularmente perigosos, bem como da necessidade de qualificação profissional adequada e de vigilância médica especial;
- As medidas e as instruções a adotar em caso de perigo grave ou iminente;



- As medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação dos trabalhadores em caso de sinistro, assim como os trabalhadores ou serviços encarregados de as pôr em prática;
- As condições que permitam o acesso aos postos de trabalho ocupados ou suscetíveis de serem ocupados pelo trabalhador temporário por parte do médico do trabalho ou do técnico de segurança e saúde do trabalho da empresa de trabalho temporário.

## **5. SEGUROS**

O Adjudicatário obriga-se a manter todo o seu pessoal empregue na prestação de serviços seguro contra acidentes de trabalho.

Esta condição abrange igualmente o pessoal das entidades por si subcontratadas, respondendo perante a EDP pela sua observância.

O Adjudicatário é responsável por eventuais danos provocados pelo seu pessoal e dos seus subcontratados e procederá aos seguros necessários para cobrir as suas responsabilidades.

## **6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E PENALIZAÇÕES**

De acordo com as condições de contrato o Adjudicatário será avaliado pelo seu desempenho em matéria de segurança no trabalho, determinado nomeadamente pelos resultados das auditorias ou inspeções de avaliação de riscos profissionais.

O não cumprimento de uma norma ou regra de segurança ou uma não conformidade de que resulte uma situação particularmente perigosa (com potencial para provocar um acidente grave) poderá determinar a aplicação imediata de penalizações nas condições estabelecidas no contrato.

## **7. NOTIFICAÇÕES**

### **7.1 Comunicação dos acidentes e quase-acidentes ocorridos ao abrigo do contrato**

- a) O Adjudicatário comunicará à EDP, na pessoa do Gestor do Contrato:
  - imediatamente, todos os acidentes mortais ou particularmente graves que envolvam trabalhadores seus ou de outras entidades por si subcontratadas;
  - nas 48 horas seguintes, todos os acidentes que impliquem incapacidade, através do impresso de "Ficha de Participação de Acidente", conforme modelo - Anexo 1;
  - nas 48 horas seguintes todos os quase-acidentes", conforme modelo - Anexo 3.
- b) A comunicação à EDP não isenta o Adjudicatário, e cada empregador, das participações que nos termos da lei têm de fazer às entidades competentes.

### **7.2 Investigação dos acidentes e quase-acidentes**

Todos os acidentes e quase-acidentes devem ser objeto dum relatório de investigação, com indicação das causas e proposta de medidas corretivas, quando aplicável, que deve ser apresentado ao gestor do contrato num prazo de 15 dias após a data do acidente.



### **7.3 Participação de dados estatísticos de acidentes de trabalho**

- a) O Adjudicatário com Prestação de serviço de carácter residente remeterá mensalmente à EDP (Gestor de Contrato) até ao dia 8, a "Participação Mensal de Dados Estatísticos de Acidentes de Trabalho" referente ao mês anterior, conforme modelo - Anexo 2.

O facto de não terem ocorrido acidentes no mês, não invalida o envio desta participação.

Se houver dias perdidos que se prolongaram de acidentes de meses anteriores, ainda que não tendo havido acidentes no mês, deve ser enviada a correspondente "Participação Mensal de Dados Estatístico".

- b) Esta obrigação não se aplica à Prestação de serviço de carácter não residente, sem prejuízo da participação dos incidentes (acidentes e quase-acidentes) que ocorrem no decorrer da prestação de serviços para a EDP, fora do âmbito do decreto-lei 273/2003, de 29 Outubro – estaleiros temporários ou móveis.

## **8. SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA**

Quando os trabalhos decorram nas instalações da EDP, o Responsável pela Instalação comunicará ao Responsável pela Prestação de Serviços as medidas relativas a atuação em caso de emergência e proteção contra incêndios, bem como à evacuação dos trabalhadores sinistrados.

Em caso de alarme dado pelas sirenes, ou quando para tal for avisado, o pessoal do Adjudicatário deve parar os trabalhos e abandonar imediatamente a instalação seguindo as instruções locais.



**DPS 38.008-13 – EDP**

EDP – Energias de Portugal, S.A



## FICHA DE PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Profissão e Categoria: \_\_\_\_\_ Antiguidade na Função: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_ Subempreiteiro: \_\_\_\_\_ Hierarquia/RT: \_\_\_\_\_

## DADOS DO ACIDENTE

Data: \_\_\_\_\_ Dia da semana: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ Hora Jornada: \_\_\_\_\_ Nº Horas após início da jornada de trabalho (1): \_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_

Agente da Lesão (2): \_\_\_\_\_

## DADOS DO POSTO DE TRABALHO / ATIVIDADE

Local do Acidente (3): \_\_\_\_\_ Nº Elementos da Equipa: \_\_\_\_\_

Tipo de Instalação (4): \_\_\_\_\_

Componente da Instalação (5): \_\_\_\_\_

Descrição do Trabalho a executar: \_\_\_\_\_ Era o seu trabalho habitual? \_\_\_\_\_

## LOCALIZAÇÃO DA LESÃO

- |   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Cabeça, Exceto Olhos | <input type="checkbox"/> Tórax                  | <input type="checkbox"/> Mão                                     | <input type="checkbox"/> Pé                     |
| <input type="checkbox"/> Olhos                | <input type="checkbox"/> Abdómen                | <input type="checkbox"/> Dedos da Mão                            | <input type="checkbox"/> Dedos do Pé            |
| <input type="checkbox"/> Pescoço              | <input type="checkbox"/> Ombro, Braço, Cotovelo | <input type="checkbox"/> Articulação da Anca                     | <input type="checkbox"/> Localizações Múltiplas |
| <input type="checkbox"/> Costas, Coluna       | <input type="checkbox"/> Antebraço, Pulso       | <input type="checkbox"/> Articulação do Joelho, Perna, Tornozelo | <input type="checkbox"/> Outras Lesões: _____   |

## CLASSIFICAÇÃO DA LESÃO

- |   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Contusão, Ferida           | <input type="checkbox"/> Fratura Exposta                 | <input type="checkbox"/> Asfixia, enalação de Gases, Afogamento | <input type="checkbox"/> Efeitos da Radiação           |
| <input type="checkbox"/> Contusão e Lesões Internas | <input type="checkbox"/> Fratura Fechada                 | <input type="checkbox"/> Intoxicação                            | <input type="checkbox"/> Descarga Elétrica/Eletrização |
| <input type="checkbox"/> Ferida Aberta              | <input type="checkbox"/> Luxação, Deslocamento           | <input type="checkbox"/> Queimadura por calor/frio              | <input type="checkbox"/> Queimadura Elétrica           |
| <input type="checkbox"/> Amputação                  | <input type="checkbox"/> Entorses, Ruptura de Ligamentos | <input type="checkbox"/> Queimadura Química                     | <input type="checkbox"/> Outras: _____                 |

## TIPOLOGIA DO ACIDENTE

- |   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Origem Elétrica            | <input type="checkbox"/> Entalamento                      | <input type="checkbox"/> Queda de Objetos              | <input type="checkbox"/> Circulação com Veículos              |
| <input type="checkbox"/> Queda em Altura            | <input type="checkbox"/> Mov. Incorretos ou Sobreesforços | <input type="checkbox"/> Contato com o Frio/Calor      | <input type="checkbox"/> Circulação com outro Tipo de Veículo |
| <input type="checkbox"/> Queda ao Nível Pavimento   | <input type="checkbox"/> Choque Objetos                   | <input type="checkbox"/> Incêndio/Explosão             | <input type="checkbox"/> Atropelamento                        |
| <input type="checkbox"/> Util. Máquinas/Ferramentas | <input type="checkbox"/> Projeção de Objetos              | <input type="checkbox"/> Contato/Exposição Substâncias | <input type="checkbox"/> Outros: _____                        |
| <input type="checkbox"/> Soterramento               | <input type="checkbox"/> Golpe ou Perfuração              | <input type="checkbox"/> Ataque de Animais             |   |

## CARATERIZAÇÃO DO ACIDENTE

- |                                    |                                    |  |                                 |
|------------------------------------|------------------------------------|--|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sem baixa | <input type="checkbox"/> Com baixa | <input type="checkbox"/> Incapacidade Permanente | <input type="checkbox"/> Mortal |
|------------------------------------|------------------------------------|--|---------------------------------|

*Nota: Em caso de incapacidade/baixa enviar copia dos boletins de situação clinica.*

## CAUSAS DO ACIDENTE (6)

## Fator Técnico

- |                          |   |  |   |  |  |
|--------------------------|---|--|---|--|--|
| <b>Ambiente Trabalho</b> | <input type="checkbox"/> Fatores ambientais | <b>Equipamentos, Ferramentas, Máquinas e Materiais</b> | <input type="checkbox"/> Conceção deficiente    | <input type="checkbox"/> Defeito/Avaria/Ligação deficiente | <input type="checkbox"/> Ferramenta defeituosa             |
|                          | <input type="checkbox"/> Espaço circundante |  | <input type="checkbox"/> Disposição/Implantação | <input type="checkbox"/> Utilização inadequada             | <input type="checkbox"/> Mau estado conservação/manutenção |
|                          |   |  | <input type="checkbox"/> Proteção defeituosa    | <input type="checkbox"/> Falta equipamento/ferramenta      | <input type="checkbox"/> EPI inadequado                    |

## Fator Humano

- |                                 |   |   |  |
|---------------------------------|---|---|--|
| <b>Comportamento Individual</b> | <input type="checkbox"/> Não usar equipamento de proteção       | <input type="checkbox"/> Utilização de equipamentos/ferramentas inadequados | <input type="checkbox"/> Movimentos incorretos/sobreesforços |
|                                 | <input type="checkbox"/> Postura/posição/localização imprudente | <input type="checkbox"/> Não cumprir regras/prescrições                     | <input type="checkbox"/> Falta de conhecimentos              |
|                                 | <input type="checkbox"/> Adaptação à tarefa                     | <input type="checkbox"/> Outras situações inadequadas: _____                |  |

- |                                    |   |  |   |
|------------------------------------|---|--|---|
| <b>Desenvolvimento do Trabalho</b> | <input type="checkbox"/> Pesquisa preliminar/preparação do trabalho inadeq. | <input type="checkbox"/> Programação de trabalho inadequada                    | <input type="checkbox"/> Incumprimento do plano de trabalho |
|                                    | <input type="checkbox"/> Falta de organização no local de trabalho          | <input type="checkbox"/> Transmissão inform./de instruções em falta ou inadeq. | <input type="checkbox"/> Pessoal não habilitado             |
|                                    | <input type="checkbox"/> Erro ou falha na execução                          | <input type="checkbox"/> Outros: _____   |   |

## Fator Exterior ao Trabalho

- |   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ações de terceiros | <input type="checkbox"/> Ações de animais | <input type="checkbox"/> Fatores ambientais/climat. e riscos naturais | <input type="checkbox"/> Material diverso e espaço circundante |
|---|---|---|--|

CAUSA PRINCIPAL:  Fator Técnico  Fator Humano  Fator Exterior ao Trabalho

Descrição: \_\_\_\_\_

## MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS (7)

Hierarquia

Prevenção e Segurança

Data: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

## FICHA DE PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

---

### NOTAS PARA PREENCHIMENTO

- (1) Hora contada a partir do início da jornada de trabalho do sinistrado.
- (2) Indicar o agente (aparelho, máquina, ferramenta, etc.) causador do acidente.
- (3) Deve permitir a localização geográfica do local do acidente.
- (4) Indicar, genericamente, a instalação em que ocorreu o acidente.
- (5) Especificar a parte e/ou componente da instalação em que se deu o acidente.
- (6) Deve selecionar as causas técnicas, humanas ou exteriores ao trabalho que potenciaram a ocorrência do acidente.
- (7) Indicar as medidas preventivas/corretivas adotadas imediatamente após o acidente.

**Esta Ficha de Participação de Comunicação de Acidente não substitui o posterior envio do relatório de investigação do acidente.**

**A cópia deste impresso deve ser encaminhado para o Gestor de Contrato e Prevenção e Segurança da Entidade Adjudicante.**

## PARTICIPAÇÃO MENSAL DE DADOS ESTATISTICOS

Empresa: Mês/Ano: 

## Identificação dos acidentes

Acidentado	Instalação/local do acidente	Data do acidente	Tipo/natureza do acidente	Acidente			Número de Dias Perdidos no mês
				Sem baixa	Com baixa	Mortal	
<b>TOTAL</b>				0	0	0	0

*Preencher uma linha por pessoa acidentada;*

*Número de dias perdidos por acidente (a contagem dos dias perdidos por baixa inicia-se no dia a seguinte ao do acidente e termina no dia da alta, englobando os dias úteis e não úteis);*

*Ainda que o acidente tenha ocorrido em mês anterior, o acidentado deve manter-se identificado no quadro se tiver dias perdidos no mês a que respeita a informação;*

## Quadro síntese

Referência do contrato	Horas Trabalhadas	Número médio de trabalhadores (FTE)	Número de Acidentes			Total de Dias Perdidos no mês
			Sem baixa	Com baixa	Mortal	
<b>TOTAL</b>	0	0,0	0	0	0	0

*Indicar o número de horas trabalhadas no mês ao abrigo do contrato referido;*

*O número médio de trabalhadores equivalente (FTE) é calculado automaticamente;*

*Somatório dos dias perdidos dos acidentes ocorridos no mês e dos dias perdidos de acidentes ocorridos nos meses anteriores e que se prolongaram para o mês a que se refere a informação.*

Assinatura: Data: 

Esta informação deve ser remetida ao Gestor de Contrato da EDP, até ao dia 8 do mês seguinte àquele a que respeita.

*Modelo Anexo 2 ao DPS 38.008-13 EDP - Regulamento de Segurança para Prestação de Serviços Administrativos e de Suporte Logístico para a EDP*

**PARTICIPAÇÃO DE QUASE - ACIDENTES**

Observações :

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Adjudicatário \_\_\_\_\_

**PARTICIPAÇÃO DE QUASE-ACIDENTE**Segurança Ambiente 

Identificada por:

Descrição:

Medidas tomadas (quando aplicável):

Data da ocorrência:

*Preencher e entregar ao Gestor do Contrato ou Gestor da Instalação que providenciará para que sejam tomadas as medidas corretivas, ou confirmará as medidas tomadas pelo Prestador de Serviços, com conhecimento aos Serviços de Prevenção e Segurança da EDP Valor - DSS.*



**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

---

**Declaração de Aceitação**

A \_\_\_\_\_ (nome empresa), com sede social na \_\_\_\_\_ (morada), e NIF \_\_\_\_\_, representada na qualidade de proponente por \_\_\_\_\_ (proponente), com número de BI/CC \_\_\_\_\_, apresentou uma proposta no âmbito do processo de consulta para prestação de serviços para a \_\_\_\_\_ (identificação da empreitada/serviço), declara por este meio que tomou conhecimento e que se compromete a cumprir na íntegra, durante a vigência do contrato, as disposições do “Regulamento de Segurança para Prestação de Serviços Administrativos e de Suporte Logístico para a EDP” fornecido com o caderno de encargos e demais legislação aplicável em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho.

Local e Data

---

O Proponente

---

(Assinatura)